



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

- LEI MUNICIPAL Nº238/84 -

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº234/84 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu MARIO STRAVATI Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º- Pela presente Lei fica expressamente revogada a Lei Municipal nº234/84, que versa sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal à efetuar operação de crédito junto a CREFISUL S/A. Crédito, Financiamento e Investimento no valor fixado de cr\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), em todo o seu teor.

Artigo 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 10/abril/1984

MÁRIO STRAVATI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
PRES. CASTELO BRANCO
Paraná